



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Lei Ordinária nº 1.654/2014, de 26 de março de 2014.

Promulgo a presente Lei.

Gabinete da Presidência, Parnamirim/RN,
26 de março de 2014.

Presidente

Institui, no âmbito do Município de Parnamirim, o "Dia do Músico".

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Músico", a ser comemorado anualmente no âmbito do Município de Parnamirim, no dia 27 de agosto.

Art. 2º - A data a qual se refere o artigo anterior homenageará através de exibições públicas, músicos e compositores parnamirinoses.



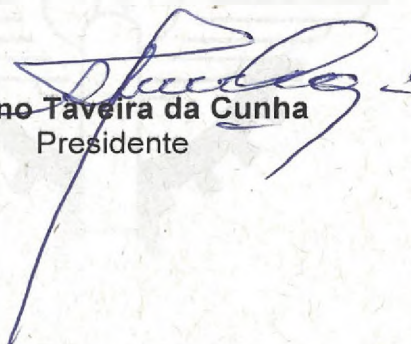
Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - A Fundação Parnamirim de Cultura ficará encarregada pela execução do estatuído nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2014.



Rosano Taveira da Cunha
Presidente